

RESOLUÇÃO Nº 832, DE 21 DE MAIO DE 2019

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, de nº 19965.100586/2019-50, relativa ao exercício de 2018, com as ressalvas constantes da Declaração do Contador contida no Relatório de Gestão.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO
NASCIMENTO
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da UGT

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO
Conselheiro Titular Representante da SPPE

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força
Sindical

MATHEUS STIVALI
Conselheiro Suplente da Sec. Trabalho

ANTONIO RENAN ARRAIS
Conselheiro Titular Representante da CTB

GERALDO RAMTHUN
Conselheiro Titular Representante da NCST

DAMIÃO CORDEIRO DE MORAES
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

JOSÉ AVELINO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante da CSB

ROBERTO BRANT
Conselheiro Titular Representante da CNA

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da CNC

THIAGO LUIZ TICCHETTI
Conselheiro Suplente Representante da CNT

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Conselheiro Titular Representante da CNTur

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE : 23 / 05 / 2019

PÁG. : 21

Seção 1